LEI MUNICIPAL Nº 2719 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JERONIMENSE AO PADRE DA IGREJA MATRIZ O SENHOR CLÁUDIO D'ANGELO CASTRO".

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Jeronimense ao Padre da Igreja Matriz o Senhor Cláudio D'Angelo Castro, podendo o Poder Legislativo Municipal elaborar e emitir o respectivo título.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA.